



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 09/12/2025 às 00:01

LEI Nº 15.271, de 08 de dezembro de 2025 - Dispõe sobre denominação de logradouro público - Projeto nº 357/2025, de autoria do Vereador Juraci Scheffer. A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Passa a denominar-se Alameda Santo Antonio a via que se inicia na Avenida Manoel Vaz de Magalhães, no Bairro Bosque do Imperador, até a Avenida Prosperidade, no Loteamento Condomínio Alphaville. Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Santo da Igreja Católica". Art. 2º Passa a denominar-se Bairro Cruzeiro de Santo Antonio a localidade onde se situa a via pública denominada Alameda Santo Antonio, Região Urbana de São Pedro. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 08 de dezembro de 2025. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) RONALDO PINTO JUNIOR - Secretário de Governo.

Fechar